

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

CNPJ n.º 07.859.971/0001-30

NIRE 33.3.0027843-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2020 ("AGD").

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 03 dias do mês de março de 2020, às 10 (dez) horas, na sede social da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("Emissora"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, 20, salas 601 e 602, CEP 20010-010.

PRESEÇA: Titulares da totalidade das debêntures em circulação da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), emitidas por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.*", datado de 18 de dezembro de 2019, conforme aditada ("Escritura"); presentes ainda representantes da Emissora e da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") dos Debenturistas da Emissão.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, nos termos dos artigos 71, §2º, e 124, § 4º, da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos Debenturistas titulares da totalidade das Debêntures em circulação nos termos da Escritura.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os Debenturistas elegeram como presidente desta Assembleia Geral de Debenturistas o Sr. Aymar Ferreira de Almeida Junior e como secretário o Sr. Carlos Bacha.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração da Cláusula 5.16 da Escritura, de forma a dar nova redação à subcláusula 5.16.3 e incluir a subcláusula 5.16.4, de forma a estabelecer que a Remuneração devida entre a primeira Data de Integralização (conforme definida na Escritura) (inclusive) e 15 de junho de 2021 (exclusive), deve ser incorporada ao Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura) das Debêntures. Os termos em letra maiúscula que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura.



1
d

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELETRICA S A

NIRE: 333.0027843-5 Protocolo: 00-2020/065078-5 Data do protocolo: 03/04/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2020 SOB O NÚMERO 00003867579 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2F8FB83C92454552FC4B7E47B991E88744C9F4BA35CD19AB18D1D4161A9620DD

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/71



DELIBERAÇÕES: Na conformidade da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

1. Aprovar a Ordem do Dia, de forma que a Cláusula 5.16 da Escritura passa a ter a seguinte redação:

"5.16 Remuneração das Debêntures

5.16.1 Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios correspondentes a 4,7742% (quatro inteiros, sete mil setecentos e quarenta e dois décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração").

5.16.2 A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, desde a primeira Data de Integralização (inclusive) e, para as próximas datas de pagamento da Remuneração, desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), em regime de capitalização composta, de acordo com a fórmula abaixo:

$$J = \{VNa \times [FatorJuros-1]\}$$

onde,

J = valor unitário dos juros devidos no final do Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = \left(\frac{taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

taxa = 4,7742; e

DP = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização, Data de Incorporação ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e a data atual, sendo "DP" um número inteiro.

5.16.3 Considera-se "**Período de Capitalização**" o período compreendido entre (i) a primeira Data de Integralização (inclusive) e a Data de Incorporação, conforme definida na Cláusula 5.16.4 abaixo (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, (ii) a Data de Incorporação (inclusive) e a primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do segundo Período de Capitalização, e (iii) a Data de Pagamento da Remuneração anterior (inclusive) e a próxima Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso dos Períodos de Capitalização subsequentes. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a respectiva Data de Vencimento.



2

5.16.4 Não obstante o acima disposto, a Remuneração incidente no período entre a primeira Data de Integralização (inclusive) e 15 (quinze) de junho de 2021 ("**Data de Incorporação**") (exclusive) será incorporada ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. A Remuneração incidente no período entre a Data de Incorporação (inclusive) e a primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive) será paga na primeira Data de Pagamento da Remuneração (i.e., 15 (quinze) de dezembro de 2021).".

1.1. Aprovar a assinatura do segundo aditamento à Escritura, para implementar as alterações aprovadas no item 1 acima, nos moldes do Anexo I à presente ata.

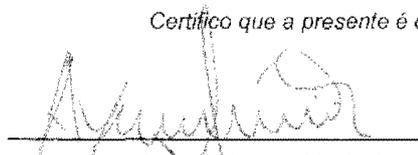
1.2. Autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora a tomarem todas as providências necessárias e realizarem todos os atos necessários para implementação das deliberações aprovadas nesta AGD.

As Deliberações acima devem ser interpretadas restritivamente como liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser interpretadas como novação, precedente ou renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou previstos na Escritura ou nos Contratos de Garantia.

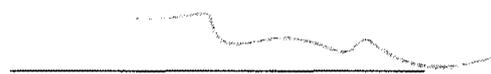
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém o fez, foi encerrada a AGD, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

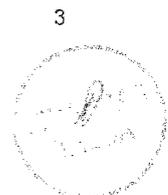


Sr. Aymar Ferreira de Almeida Junior
Presidente



Sr. Carlos Bacha
Secretário





(Página de assinaturas integrante da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., realizada em 03 de março de 2020)

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

na qualidade de Emissora

Nome:

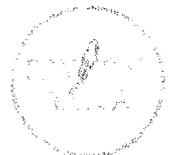
RG: Marcus Pereira Aucélio
CPF: Diretor Financeiro e de R.
369.486.601-87

Nome:

RG: Raul Lycurgo Leite
CPF: Diretor Presidente
658.219.551-49

182 Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 088682A8E75074
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 1
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): MARCUS PEREIRA #
AUCELIO-453/57-EDJU94867+WGJ, RAUL LYCURGO LEITE-473/141
-EDJU94868+WWW, #
Rio de Janeiro, 6 de Março de 2020 as 11:01:00
2-Em Testemunho _____ da verdade.
FERNANDO RENAN DE GUEIROS - Substituto - CMRC - 1487
Firma 5,92 + FETJ 1,16 + Fundos 0,92 + ISSQN 0,30 = R\$16,40
EDJU94867 WGJ EDJU94868 WWW
Consulte em <https://www3.fordj.jud.br/atapublica>

4



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELETRICA S A

NIRE: 333.0027843-5 Protocolo: 00-2020/065078-5 Data do protocolo: 03/04/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2020 SOB O NÚMERO 00003867579 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2F8FB83C92454552FC4B7E47B991E88744C9F4BA35CD19AB18D1D4161A9620DD

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 9/71

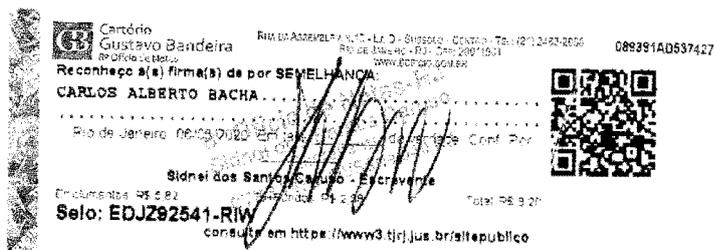


(Página de assinaturas integrante da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., realizada em 03 de março de 2020)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
na qualidade de Agente Fiduciário

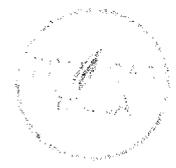
Nome: CARLOS ALBERTO BACHA
RG: CPF 606 744 587 53
CPF:

d



A

5



(Página de assinaturas da Lista de Presença de Debenturistas, integrante da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., realizada em 03 de março de 2020)

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS

Debenturistas detentores de 100% das debêntures em Circulação

KINEA INFRA I – FI EM DIREITOS CREDITORIOS DE INFRAESTRUTURA – CNPJ 26.324.289/0001-98
KINEA INFRA II FI EM DIREITOS CREDITORIOS DE INFRAESTRUTURA - CNPJ 28.693.003/0001-77
KINEA INFRA III – FI EM DIREITOS CREDITORIOS DE INFRAESTRUTURA - CNPJ 31.457.390/0001-57
VARESE KINEA INFRA FI MULTIMERCADO CP - CNPJ 30.998.282/0001-29
TRIPLARIS KINEA FI EM INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF CP -CNPJ 31.457.222/0001-61
G3 KINEA FUNDO INCENTIVADO EM INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF CP - CNPJ 32.044.389/0001-63
SETOLA KINEA FUNDO INCENTIVADO EM INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF CP -CNPJ 32.045.085/0001-10
DEGAS KINEA FUNDO INCENTIVADO EM INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF CP -CNPJ 32.044.741/0001-60
FAPATRI KINEA FUNDO INCENTIVADO EM INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF CP -CNPJ 32.044.932/0001-22
PRATA 51 KINEA FUNDO INCENTIVADO EM INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF CP - CNPJ 32.045.039/0001-11
KINEA INFRA IV - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DE INFRAESTRUTURA - CNPJ 32.159.538/0001-30
ROSA DOS VENTOS KINEA FUNDO INCENTIVADO EM INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RF CP - CNPJ 32.045.116/0001-33
HUAYNA KINEA FUNDO INCENTIVADO EM INVESTIMENTO EM DEBENTURES DE INFRAESTRUTURA RF CP CNPJ 32.320.609/0001-34
INFRASTRUTTURA KINEA FUNDO INCENTIVADO EM INVESTIMENTO EM DEBENTURES DE INFRAESTRUTURA RF CP - CNPJ 34.400.142/0001-68
MURAJUBA KINEA FUNDO INCENTIVADO EM INVESTIMENTO EM DEBENTURES DE INFRAESTRUTURA RF CP – CNPJ 35.650.677/0001-50

Nome: *Carlos A P Martins*
RG: *19.913.159*
CPF: *097.052.729-47*



6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S A

NIRE: 333.0027843-5 Protocolo: 00-2020/065078-5 Data do protocolo: 03/04/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/04/2020 SOB O NÚMERO 00003867579 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2F8FB83C92454552FC4B7E47B991E88744C9F4BA35CD19AB18D1D4161A9620DD

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 11/71

